



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 227, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a ementa e o art. 1º do Decreto nº 225 de 19 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando equívoco na redação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº 225 de 19 de dezembro de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 211 de 08 de novembro de 2022 e dá outras providências.”. (NR)

Art.2º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 225 de 2023, passando a conter nova redação, conforme segue:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 211 de 08 de novembro de 2022, passando a conter nova redação e atualização do valor avaliado, conforme segue: (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar o presente Decreto nos Decretos nº 211 de 2022 e nº 225 de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 22 de dezembro de 2023.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito